



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2019  
DISPENSA N° 064/2019**

*Nº 2º Jurídico*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS NOSSA PRATA, UBS PARATIBE E UBS JURANDIR FREIRE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretaria de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bomba do Hemetério, Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e Sr. **Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao contrato de contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1281/2020 – SPG/GAB, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 004/2020, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado **Prazo de Execução** do referido instrumento contratual por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **12 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021**, bem como seu **Prazo de Vigência** que será prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **09 de janeiro de 2021 até 08 de julho de 2021**, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que não foram contemplados inicialmente no contrato que são fundamentais para execução da obra. Em decorrência da necessidade de inclusão dos serviços e dilatação de serviços excedentes, bem como o distrato de serviços que não serão utilizados, se fazendo assim necessário a prorrogação dos prazos de execução e vigência, em consonância com a **Justificativa Técnica** da Arquiteta e Urbanista, Sra **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, CAU Nº: 181316-1/PE, Mat.:14.061.





PREFEITURA DO

**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o Ofício nº 1281/2020 SPG/GAB, que solicita o termo aditivo de prorrogação de Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta) dias e de prorrogação de prazo por 365 (trezentos) dias, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pela Secretaria de Saúde do Município do Paulista, a Sra. Fabiana Damo de Bernart, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2020, de 09 de Janeiro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

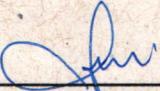
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

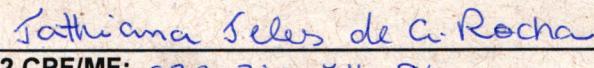
Paulista/PE, 07 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Damo de Bernart  
Secretaria de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Diniz Consultoria & Construções LTDA  
Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
1.CPF/MF: 050.762.494-70

  
\_\_\_\_\_  
2.CPF/MF: 082.810.714.94





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

#### 2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019

DISPENSA Nº 064/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 004/2020, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado Prazo de Execução do referido instrumento contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021, bem como seu Prazo de Vigência que será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2021 até 08 de julho de 2021, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

ASSINATURA: 07/07/2020.

Paulista/PE, 07 de julho de 2020.

**FABIANA DAMO BERNART**

Secretaria de Saúde

#### PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02/07/2020 . D.O.U: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. D.O.E.PE (CEPE):

/ / .

